



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei Complementar nº 03

de 16 de Fevereiro de 2017.

“Altera a Lei Complementar nº 92, de 27 de Maio de 2013, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo, no município de São Pedro, em conformidade com a Lei Complementar nº 67 do Plano Diretor de São Pedro e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º Fica revogado o §5º do Art. 116 da Lei Complementar nº 92, de 27 de Maio de 2013, que dispunha da seguinte redação:

‘§5º Os proprietários ou moradores de imóveis que apresentarem renda familiar inferior a 03 (três) salários mínimos estarão isentos das despesas decorrentes do fechamento da via pública sem saída, do bairro residencial ou do loteamento.’ (revogado)

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor:

A presente propositura altera a LC 92/2013, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo, no município de São Pedro, em conformidade com a Lei Complementar nº 67 do Plano Diretor de São Pedro e dá outras providências.

Trata-se de revogação da norma expressa no §5º do art. 116 da lei, que se mostrou imprópria na aplicação prática do seu objeto, notadamente por criar regra de exclusão na participação do rateio das despesas assumidas pelos moradores com o fechamento das vias de acesso ao bairro, e assim interferir em questão institucional própria associação dos moradores, tornando inexecutível a medida.

Respeitosamente.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO N° 054 PGM

São Pedro, 16 de Fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei Complementar n° 03, que *altera a Lei Complementar n° 92, de 27 de Maio de 2013, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo, no município de São Pedro, em conformidade com a Lei Complementar n° 67 do Plano Diretor de São Pedro e dá outras providências*.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Complementar N° 3/2017

Data: 17/02/2017 Hora: 14:05

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Altera a Lei Complementar n° 92, de 27 de maio de 2013, que dispõe sobre o Parcelamento de Solo, no Município de São Pedro, em conformidade com a Lei

00112/2017
Número de Protocolo